



FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 116/2012

Publicado no
Mural do FAPSPMG

14 / 08 / 2012

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matricula Nº 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 048/2003.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **CLAUDIO FRANCISCO BIANA**, que ocupava o cargo de braçal aposentado, aos filhos **LUCILÉIA FREITAS BIANA** e **DAMIÃO DE FREITAS BIANA**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada, a partir de 28 de abril de 2003, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2003, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 111/2012.

Guaçuí-ES, 14 de agosto de 2012.

Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo Interino
Matricula 000299-2

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070